



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 1.052 -2023
- PORTARIA 1.053 -2023
- PORTARIA 1.054 -2023
- PORTARIA 1.055 -2023
- PORTARIA 1.056 -2023
- PORTARIA 1.057 -2023





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PORTARIA Nº. 1.052/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a Senhora **SANDRINÉIA LELES PEREIRA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PORTARIA Nº 1.053/2023

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Andreia Magalhães Leles Farah, aprovada em estágio probatório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Andreia Magalhães Leles Farah foi nomeada e empossada no dia 27 de outubro de 2020, no cargo efetivo de agente administrativo, em virtude de sua aprovação em concurso público realizado pela Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO que o art. 41, caput, da Constituição Federal estabelece que “São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”;

CONSIDERANDO que o art. 41, § 4º, da Constituição Federal, é expresso ao dispor que “Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade”;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 1.006, de 11 de janeiro de 2022, foi constituída Comissão de Desenvolvimento Funcional com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, bem como para coordenar os procedimentos relativos à avaliação especial de desempenho prevista no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e dá outras providências;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



CONSIDERANDO que a servidora Andreia Magalhães Leles Farah foi submetida a avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída através da Portaria nº 1.006/2022, tendo a referida comissão emitido parecer conclusivo acerca da avaliação da referida servidora, considerando-a apta para o serviço público, recomendando a sua efetivação;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora foi oficiada acerca do resultado da sua avaliação de desempenho, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, impugnar o referido resultado;

CONSIDERANDO que a referida servidora não se manifestou, no prazo estabelecido, sobre o resultado da sua avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida estabilidade a servidora Andreia Magalhães Leles Farah, matrícula nº 244, no cargo de agente administrativo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, por ter completado três anos de efetivo exercício no serviço público municipal e em virtude de ter sido aprovada no estágio probatório a que foi submetida, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída através da Portaria nº 1.006, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Magalhães Rêgo Filho





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PORTARIA Nº. 1.054/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Exonerar a partir desta data, do cargo em Comissão de **DIRETORA LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a senhora **JOVANIA SANTOS SOUZA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PORTARIA Nº. 1.055/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a senhora **JOVANIA SANTOS SOUZA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PORTARIA Nº. 1.056/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a Senhora **SLANY MARIA DE SOUZA BORGES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06



PORTARIA Nº. 1.057/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a Senhora **MICHELLE FERNANDES DA COSTA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A006-7C29-6862-D300-8B3F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A006-7C29-6862-D300-8B3F



Hash do Documento

bada04a607e2dd3279cc1e64a39ecb09ea659d987b1c36a71b994bf7025b1d92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2023 10:09 UTC-03:00